



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 05.319.747/0001-20

PORTARIA N.º 0005/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora Ana Maria Oliveira”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 12.409/2015, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, letra b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, letra b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, a servidora Srª. *ANA MARIA OLIVEIRA*, matrícula *0107-6*, CPF 583.293.236-68, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar de Gestão*, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “02”, padrão “13”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º *2016.02.0001P*, a partir de *02/02/2016*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em *02/02/2016*.

LAVRAS – MG, 26 de fevereiro de 2016.


FLÁVIO RIVELLI MESQUITA
Diretor Presidente do LAVRASPREV

Av. João Aureliano, 911 - Centenário – Fone (35) 3826-6158
e-mail - instlavrasprev@hotmail.com
37200-000 LAVRAS - MG